

Mandatos dos membros do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade encerram-se em agosto



Nesta terça-feira (30/05), foram publicados no Diário Oficial da União os editais nº [02](#), [03](#), [04](#), [05](#) e [06](#) para indicação de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para comporem a segunda formação do [Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade – CNPD](#), órgão consultivo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

As entidades da sociedade civil poderão indicar representantes até 29 de junho de 2023 por meio do [peticionamento eletrônico](#), respeitando os critérios dispostos nos editais de convocação.

Para realizar o peticionamento eletrônico das candidaturas, é necessário o prévio cadastro como usuário externo. O acesso direto à tela de cadastro do usuário externo está disponível neste [link](#). O peticionamento deverá ser endereçado para a Secretaria-Geral da ANPD.

Além do acesso ao sistema, o usuário deve seguir as orientações do [Manual do Usuário Externo – Peticionamento Eletrônico](#), que inclui o envio de documentos de suporte ao cadastro no sistema.

Após o recebimento da documentação, o prazo para liberação do cadastro de usuário externo é de até 3 dias úteis. E, após esse prazo, será possível acompanhar o processo de indicação de representantes.

As próximas etapas do processo, previstas no [Decreto nº 10.474/2020](#), contam com a seleção e elaboração de lista tríplice de titulares e suplentes e encaminhamento ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República para nomeação pelo Presidente da República dos representantes que comporão o CNPD.

CNPD

O [Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade](#) é entidade de natureza consultiva da ANPD que viabiliza a participação dos diferentes segmentos sociais na conformação do ambiente regulatório de proteção de dados pessoais.

É composto por vinte e três (23) representantes, titulares e suplentes, e são designados pelo Presidente da República.

A participação no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e é a forma de participação institucionalizada dos diferentes grupos sociais na ANPD.

Acesse o [FAQ CNPD](#) para maiores esclarecimentos.

Fonte: [ANPD](#), em 30.05.2023.